



## Consultas - Emissão de comprovantes

G3333009594498461  
30/05/2025 10:03:38

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
30/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.03.34  
0086800086 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: A G GAS CANALIZADO S-A  
AGENCIA: 0086-8 CONTA: 13.460-0

=====  
SOBRE A TRANSACAO

-----  
ID: E0000000020250526124355060555716  
CNPJ DO PAGADOR: 4.583.057/0001-11  
VALOR: R\$4.618,09  
TARIFA: R\$10,00  
DATA: 26/05/2025 - 10:29:25

-----  
PAGO PARA: Pedro Cano Benetton

CPF: \*\*\*.712.738-\*\*

CHAVE PIX: pcbenetton@gmail.com

INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER

AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000177436948

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----  
Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----  
Notificacao enviada em: 26/05/2025 - 10:29:27

=====  
DOCUMENTO: 052603

AUTENTICACAO SISBB: 6.035.0E7.909.981.D6C

=====  
Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD223122 JOYCE LARA MARTINS DE SOUSA PEREIRA.

## AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº 132 – PEDRO CANO BENETTON

Emissão: 23 de maio de 2025.

FAVORECIDO		
NOME: Pedro Cano Benetton		NOTA FISCAL/FATURA:
ENDEREÇO:	TELEFONE:	CPF: 418.712.738-03
PESSOA PARA CONTATO:		E-mail e/ou FAX:
NÚMERO E NOME DO BANCO: 077 - Banco Inter	AGÊNCIA: 0001	CONTA CORRENTE: 17743694-8

### MOTIVO DAS DESPESAS

Reembolso ao Assessor de Novos Negócios, Pedro Cano Benetton.

CARACTERIZAÇÃO DAS DESPESAS		
VENCIMENTO	DESCRÍÇÃO:	VALOR:
26/05/2025	Reembolso ao Assessor de Novos Negócios, Pedro Cano Benetton, conforme relatório de viagens nº 002/2025 - Agenda comercial em Anápolis, Goiânia e Rio Verde.	R\$ 4.618,09
<b>TOTAL A SER PAGO</b>		<b>R\$ 4.618,09</b>

### PAGAMENTO

DIRETOR ADM. FINANCEIRO	PIX	GERENTE FINANCEIRA
-------------------------	-----	--------------------



Agência Goiana de Gás Canalizado S/A

RELATÓRIO DE VIAGEM		
IDENTIFICAÇÃO		V- 002/2025
Nome:	Pedro Cano Benetton	
VIAGEM		
Motivo:	Agenda comercial em Anápolis, Goiânia e Rio Verde.	
Cidades:	Anápolis, Rio Verde e Goiânia - GO.	
Período:	06/05/2025 - 15/05/2025	
Transporte:	Rodoviário	
DEMONSTRATIVO DE DESPESA		
TOTAL DAS DESPESAS DE VIAGENS		4.618,09
DESPESAS NÃO REEMBOLSÁVEIS		VALOR
Passagens n°:		R\$ 0,00
Hospedagens:		R\$ 0,00
Outras:		R\$ 0,00
Total das despesas não reembolsáveis		R\$ 0,00
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS		VALOR
Passagem Aérea		R\$ 0,00
Hospedagens		R\$ 607,36
Refeições		R\$ 239,17
Taxi / Uber		R\$ 56,40
Combustível		R\$ 532,87
Pedágio		R\$ 0,00
Despesas com veículo (locação)		R\$ 3.182,29
Outras:		R\$ 0,00
Obs.:		
(-) Total das Despesas Reembolsáveis		R\$ 4.618,09
(+ ) Adiantamento		R\$ 0,00
(=) Total	A RECEBER	R\$ 4.618,09
Declaro que o descrito acima é verdadeiro   Pedro Cano Benetton		Diretor Administrativo Financeiro Data:

**[Business] Your Monday morning trip with Uber**

1 message

**Uber Receipts** <noreply@uber.com>  
To: pcbenetton@gmail.com

Mon, May 5, 2025 at 8:46 AM

**Uber**Total R\$24.05  
May 5, 2025**Thanks for riding, Pedro**We hope you enjoyed your ride  
this morning.**Total****R\$24.05**

Trip fare R\$22.20

Intermediation fee R\$0.85

Subtotal R\$23.05

Booking Fee R\$1.00

**Payments****Rico ....4294**

5/25 8:45 AM

R\$24.05

[Visit the trip page for more information, including invoices \(where available\)](#)[Switch Payment Method](#)

[Download PDF](#)

You rode with ALCIR

4.93★ Rating

[Rate or tip](#)

CHUBB'

All your trips are insured by Chubb.

[Learn more >](#)

Comfort 5.60 kilometers | 16 min

8:28 AM

Rua T-27, 252 - Setor Bueno  
- Goiania - GO, 74215-030

8:45 AM

Av. Dep. Jamel Cecílio, 2690  
- Jardim Goiás, Goiânia - GO,  
74810-100, Brazil



[Report lost item >](#)

[Contact support >](#)

[My trips >](#)

**[Business] Your Monday afternoon trip with Uber**

1 message

**Uber Receipts** <noreply@uber.com>  
To: pcbenetton@gmail.com

Mon, May 5, 2025 at 5:21 PM

**Uber**Total R\$32.35  
May 5, 2025**Thanks for riding, Pedro**We hope you enjoyed your ride  
this afternoon.**Total****R\$32.35**

Trip fare R\$30.19

Intermediation fee R\$1.16

Subtotal R\$31.35

Booking Fee R\$1.00

**Payments****Rico ....4294**

5/5/25 5:21 PM

R\$32.35

[Visit the trip page for more information, including invoices \(where available\)](#)[Switch Payment Method](#)

[Download PDF](#)

## You rode with RIDISMENIA

4.99★ Rating

[Rate or tip](#)

CHUBB®

All your trips are insured by Chubb.

[Learn more >](#)

Comfort 6.92 kilometers | 21 min



4:59 PM

Av. Jamel Cecílio, 2690 -  
Jardim Goiás - Goiânia - GO,  
74810-100

5:20 PM

Av. Perimetral, 2017 - quadra  
6 lote 104 - St. Oeste,  
Goiânia - GO, 74125-095,  
Brazil



[Report lost item >](#)

[Contact support >](#)

[My trips >](#)

Ticket: 643748

Cupom de Estacionamento: 000643707

BURITI SHOPPING RIO VERDE

PAGUE FACIL - ENTRADA P1B

CUPOM FISCAL DE PRESTACAO DE SERVICOS

CONDOMINIO BURITI SHOPPING RIO VERDE

CNPJ: 19.347.486/0001-67 IM:31052

Ticket :0548317600

Entrada: Pgto:

13-05-25 11:38:08 13-05-25 12:46:00

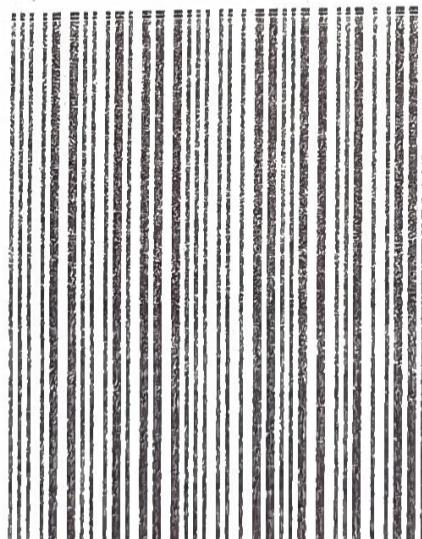
Permanencia: 01:07

Saida permitida ate: 13-05-25 15:38:08

ROT. CARRO R\$ 10,00

SUBTOTAL R\$ 10,00

CARTAO CREDITO VISA R\$ 10,00



VISA

466763\*\*\*\*\*1227

CREDITO A VISTA

304066077930223 DOC:505819850 (SiTef)

REDE

A:651522

VALOR:10,00

PRIME HOTEL

CNPJ: 48.420.882/0001-70 WEST CENTER PRIME HOTEL  
AVENIDA AGUA SANTA, SN RESIDENCIAL AGUA SAN -  
RIO VERDE - GO 75909-490 I.E.: 10.979.867-8

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI	Unit.	VI	Total
001	90128	HAMBURGUER PRIME GOURMET						40,00
	1			UN X 40,00				
002	90004	REFRIGERANTE LATA						8,00
	1			UN X 8,00				-3,00
		Desconto						5,00
		Valor Líquido						002
		QTD. TOTAL DE ITENS						48,00
		VALOR TOTAL R\$						-3,00
		Descontos R\$						45,00
		VALOR A PAGAR R\$						Valor Pago
		FORMA DE PAGAMENTO						45,00
		Crédito em Loja						

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta>  
5225 0548 4208 8200 0170 6500 6000 0305 2317 4618 2361



CONSUMIDOR CPF: 418.712.  
738-03  
PEDRO CANO BENETTON  
NFC-e nº 000030523  
Série 006  
13/05/2025 21:30:01  
Protocolo de Autorização:  
152268898766699  
Data de Autorização 13/06/2026  
21:30:02

PDV: Room Service  
Operador: CARLIANE CORRE  
MESA : 35 POS : 1  
NOME : PEDRO CANO BENETTON UH : 0209  
ENDERECO CONSUMIDOR: T27

Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 9,89,  
Federal R\$ 1,94, Estadual R\$ 7,95, Municipal R\$ 0,00,  
Fonte: Ibpt/FECOMERCIO GO 0C3829

TOTVS - FiscAll DFe Versão 6.10.01.35

PRIME HOTEL

CNPJ: 48.420.882/0001-70 WEST CENTER PRIME HOTEL  
AVENIDA AGUA SANTA, SN RESIDENCIAL AGUA SAN -  
RIO VERDE - GO 75909-490 I.E.: 10.979.867-8

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI	Unit.	VI	Total
001	90001	AGUA SEM GAS 500 ML	4	UN X 5,00				20,00
		QTD. TOTAL DE ITENS						001
		VALOR TOTAL R\$						20,00
		FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pago
		Cartão da Loja (Private Label)						20,00

Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta>  
5225 0548 4208 8200 0170 6501 1000 0251 4913 4041 6123



CONSUMIDOR CPF: 418.712.  
738-03  
PEDRO CANO BENETTON  
NFC-e nº 000026149  
Série 011  
13/06/2025 15:02:21  
Protocolo de Autorização:  
152268897010242  
Data de Autorização 13/05/2025  
15:02:23

PDV: Frigobar  
Operador: TAYNARA PROTAS  
MESA : 5 POS : 1  
NOME : PEDRO CANO BENETTON UH : 0209  
ENDERECO CONSUMIDOR: T27

Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 4,20.  
Federal R\$ 2,80, Estadual R\$ 1,40, Municipal R\$ 0,00.  
Fonte: Ibpt/FECOMERCIO GO 0D61CD

TOTVS - FiscAll DFe Versão 6.10.01.35

POSTO CAPIN DOURADO LTDA  
CNPJ: 07374346000107 - IE: 104013303  
IM: 2232502  
BR 153 QD C-26, SN  
JARDIM GOIÁS GOIÂNIA

DANFE NFC-e Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica  
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Quant.	Unitário	Total
Código Item ANP	Código Item ANP	Cest		
100000	ETANOL COMUM	16,651	4,690	78,090
810101001				
Qtd Total de Itens:				1,000
Valor Total R\$:				78,090
Valor a Pagar R\$:				78,090
Forma de Pagamento				Valor Pago
Outro				78,090

Valor Total Tributos (Lei 12.741/2012) 11,240  
MD5: 75A944359EF7903DA42CDCAE9CB1D002 | Val. Aprox. Tributos R\$:  
0,18 Federal, 11,06 Estadual, 0,00 Municipal. Fonte: IBPT nBico:  
2 vEncFin: 4983731,709 vEncFin: 4983748,360 | Vendedor: 7570 - ADRI  
ANO SILVA E SILVA Itens: [1] Operador: ADRIANO SILVA odometro :  
0,00

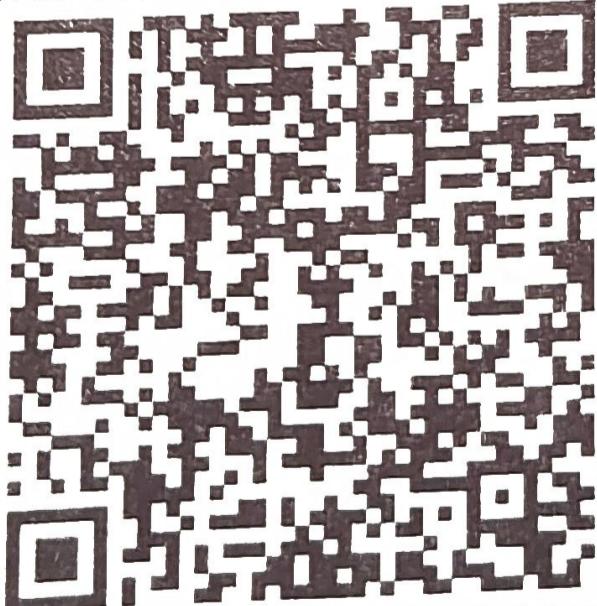
EMISSÃO NORMAL

Número: 1449953 Serie: 1 Emissão: 07/05/2025 12:02:18  
Consulte pela chave de acesso em  
<http://www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta>

52250507374346000107650010014499531125861639

Consumidor  
CNPJ/CPF/ID ESTRANGEIRO: 41871273803

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 152258870830857 07/05/2025 12:02:20

Documento emitido por Linx TAC | [www.linx.com.br/emsys](http://www.linx.com.br/emsys)  
SeqTorno: 45349 Torno: 45286



CNPJ: 21.186.682/0001-24

INSC. ESTADUAL: 106133896

SUFFIATI DE MELO COMERCIO DE ALIMENT

RUA 0, 1044 - JARDIM CAMPESTRE - RIO VERDE -  
GO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

**EMITIDA EM CONTINGÊNCIA**

Deve ser autorizada em até 24 horas

**CÓDIGO DESCRIÇÃO**

**QTD**

**UN**

**VL.UNIT**

**VL.TOTAL**

7002 AQUARIUS 510ML

1 UN x

9,00

9,00

1001 COMIDA A KILO

0,724 KG x

104,90

75,95

Qtde. total de itens

2

Valor total R\$

R\$ 84,95

Valor a Pagar R\$

R\$ 84,95

**FORMA PAGAMENTO**

**VALOR PAGO R\$**

CARTÃO CRÉDITO

84,95

Consulte pela chave de acesso em

[www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta](http://www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta)

6225 0621 1656 2300 0124 6500 1000 2750 4293 4909 6475

**EMISSÃO NORMAL  
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA**

Deve ser autorizada em até 24 horas



**CONSUMIDOR - CPF:**

418.712.738-03 Consumidor Final -

**NFC-e nº:** 000.276.642 **Série:** 001

**13/05/2025 12:56:31**

**Via do Consumidor**

**Comanda:119**

**Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012)**

**Trib. aprox R\$: 11,47 Fed 16,14 Est 0,00 Mun**

**FONTE IBPT EMPRESOMETRO.COM.BR**

CNPJ: 57.819.523/0001-31 CASA GOIANA  
RESTAURANTE E COMERCIO DE PRODUTOS  
ALIMENTICIOS  
AV PAULO ALVES CORDEIRO, 0 - SETOR CENTRO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL.UNIT	VL.TOTAL
03	SELF SERVICE - SEGUN	0,71	KG	98,90	70,22
4	H2O LIMAO 500ML	1	UND	9,00	9,00
	CAFE EXPRESSO DUPL	1	UND	10,00	10,00
					3
	Ité. Total de itens				89,22
	Total Produtos R\$				0,00
	Impostos R\$				89,22
	Total a Pagar R\$				89,22
					VALOR PAGO R\$
	FORMA DE PAGAMENTO				89,22
	Cartão de Crédito Outros				0,00
	Dois R\$				

Consulte pela chave de acesso em

<http://www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta>

5225 0557 8195 2300 0181 6502 0000 4789 9713 9505 005

CONSUMIDOR CPF: 418.712.738-03

NFC-e nº 478997 Série 020 14/05/2025

13:30:25

Via Estabelecimento

Protocolo de Autorização

162268900673221 14/06/2025 13:30:15



Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 19,37  
rib. Aprox: 4,71 Fed. 14,67 Est. Fonte: IBPT W7m9E1

VIA CLIENTE (L)

Iaranjinha Itau SD015516 15/05/2025 11H12

**CREDITO A VISTA** R\$106,67

VISA \*\*\*\*1227 AUTO:593851

AID:A0000000031010 VISA CREDITO

POSTO T 7 CNPJ:01.135.714/0001-70

N.ESTAB. 00000009115471 GOIANIA/GO

01.135.714/0001-70

I.E.: 101416946

POSTO T- SETE LTDA

CASTELO BRANCO, 385 - SETOR

BUENO

GOIANIA - GO

Documento Auxiliar da Nota

Fiscal de

Consumidor Eletrônica

CÓDIGO DESCRIÇÃO

2 ETANOL

COMUM

QTD. UN. VL.UNIT(R\$)

TOTAL

22,04 L 4,840 106,67

Qtde. Total de Itens 22,040

Valor Total R\$ 106,67

Valor a Pagar R\$ 106,67

FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$

Cartão de Crédito-VISA 106,67

Consulte pela Chave de Acesso em

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfce/danfeNFCE>

5225 0501 1357 1400 0170 6500 80

00 0560 0310 0187 2117

Consumidor CPF: 41871273803

\* \* CONSUMIDOR \* \*

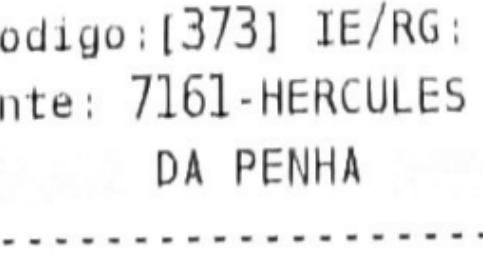
NFC-e NR: 56003 Série:008

Data: 15/05/2025 11:12:08

Protocolo de Aut:

152258903931109

Data de Aut: 15/05/2025 11:12:12



Trib. Incidentes (Lei federal 12.741/12)

Total R\$ 21,76

R\$: 6,61 Federal e 15,15

Estadual

#CF:B16 EI4268137,000

EF4268159,000 V22,040

codigo:[373] IE/RG: [ ]

Atendente: 7161-HERCULES SOARES

DA PENHA

DECIO RIO VERDE  
CNPJ: 19046218002159 -  
IE: 105113956  
RODOVIA BR 060, SN -  
PERIMETRO URBANO  
CEP: 75900001 - TEL.:  
RIO VERDE - GO

Documento Auxiliar da nota Fiscal ao Consumidor

COD - DESCRIÇÃO	QTD UN	VL. UNIT	VL. TOTAL
-----------------	--------	----------	-----------

01010000000001 GASOLINA C COMUM	26,82L	R\$6,34	R\$170,04
---------------------------------	--------	---------	-----------

Qtd total de items:

Valor a pagar:

Forma de pagamento

- Cartao de Credito

1

R\$ 170,04

Valor pago

R\$ 170,04

Consulte pela chave de acesso em

5225 0519 0462 1800 2159 6530 5000 0602 1214 8594 6315

- Consumidor Final

Endereço: S/N

- / -



Numero: 60212 - Serie:

305

Emissão: 14/05/2025

11:19:24

Protocolo de autorização

152258900046463

Tríbutos totais (Lei Federal 12.741/2012):	R\$61,55
R\$20,57 Fed. R\$40,98 Est. R\$0,00 Mun. \nFonte: IBPT/FECOMERCIO \n\n	
t	
en: 1 / Num. Abast: K0000000001211 / Bomba: 9 / Bico: 18 / El: 3158	
1	
25,30 / EF: 3158152,12 / CPF/CNPJ: 418.712.738-03 / Serie: 305 / PD	
007 / OPERADOR: 000049-WASHINGTON OLIVEIRA PACHECO / ICMS monofas	
co sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS	
19/2022 / Produto: 01010000000001, Aliquota: R\$ 1,47, Quantidade:	
26,82 (em litros), ICMS mono: R\$ 39,43 / Trib. aprox: R\$ 20,57 Feder	
1, 40,98 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br BAFAC7 /	

CNPJ: 01.135.714/0001-70

I.E.: 101416946

**POSTO T- SETE LTDA**

CASTELO BRANCO, 385 - SETOR BUENO | GOIANIA - GO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde.Un.	VL.Unit.	VL.Total
3	GASOLINA COMUM	27,650 L	6,440	178,07
Qtde. total de itens				1
<b>Valor total R\$</b>				<b>178,07</b>
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-REDECARD (BANDEIRA PAR				178,07
Troco R\$				0,00

**Consulte pela Chave de Acesso em**

<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfce/danfeNFCe>  
5225 0501 1357 1400 0170 6500 4000 3375 8513 5736 4352



**CONSUMIDOR**

CPF: 418.712.738-03 | \*\*

CONSUMIDOR \*\*

**NFC-e nº 000337585 Série 004**

**12/05/2025 20:31:39**

**Protocolo de autorização:**

152 2588941596 90

**Data de autorização:** 12/05/2025

20:31:40

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) - Total R\$ 62,85 - R\$  
22,61 Federal e R\$ 40,24 Estadual

NFC-E17 E1557402,740 EF1557430,390 V27,650

Identidade: 7661-FLORIANO SOUZA DA COSTA

000 - Autorizado o uso da NF-e

Software: Bublue - 3.24.4.49 - www.adaplive.com.br



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE  
02.056.729/0001-05  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-e

Número da Nota  
0000032310  
Data e Hora de Emissão  
14/05/2025 10:39:32  
Código de Verificação  
4fd6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: WEST CENTER PRIME HOTEL LTDA.  
Nome Fantasia: WEST CENTER PRIME HOTEL  
CNPJ: 48.420.882/0001-70 Inscrição Municipal: 73701 Inscrição Estadual: 109798678  
Endereço: AV ÁGUA SANTA, QD: 05, LT: 01, N°: S/N. RESIDENCIAL ÁGUA SANTA, ANDAR MEZANINO SALA 01, CEP: 75.900-490  
Município: RIO VERDE - GO Telefone: 64 36243100

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PEDRO CANO BENETTON  
CNPJ/CPF: 418.712.738-03  
Endereço: T27, NR: 252, APTO 2701, SETOR BUENO, CEP:74210050  
Município: GOIÂNIA - Goiás Telefone: 00 991053442  
E-mail: pedro.benetton@raizen.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: DIARIA -R\$ 584,00  
ISS -R\$ 23,36  
HOSPEDE: PEDRO CANO BENETTON, DOC: 41871273803  
T27, 252, CEP: 74210050, GOIÂNIA, GO, BRASIL

RPS: 174227  
NOTA CM: 35174  
RESERVA: 1266560  
CHECKIN: 13/05/2025  
CHECKOUT: 14/05/2025

TIRIB APROX R\$ 81,69 FED, 0,00 EST E 30,37 MUN  
FONTE: IBPT/FECOMERCIO GO 244637

Serviço / Item-Serviço

09.01.00 - HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APART-SERVICE CONDOMÍNIOS, FLAT, APART-HOTÉIS, HOTEIS RESIDÊNCIA, RESIDENCE-SERVICE, SUITE SERVICE, HOTELARIA MARÍTIMA, MOTEIS, PENSOES E CONGÊNERES; OCUPAÇÃO POR TEMPORADA COM FORNECIMENTO DE SERVIÇO (O VALOR DA ALIMENTAÇÃO E GORJETA, QUANDO INCLUÍDO NO PREÇO DA DIARIA, FICA SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS)

CNAE / Atividade Municipio  
5510801 / HOTEIS  
5510802 / APART-HOTEIS

REtenções Federais	PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00
<b>Demonstrativo</b>					
Valor dos Serviços	RS 607,36				
(-1) Desconto Condicionado	RS 0,00	0,00	Valor dos Serviços	RS 607,36	
(-1) Desconto Incondicionado	RS 0,00	0,00	(-1) Desconto Condicionado	RS 0,00	
(-1) Retenções Federais	RS 0,00	0,00	(-1) Desconto Incondicionado	RS 0,00	
(-1) Outras Retenções	RS 0,00	0,00	(-1) Valor da Nota	RS 607,36	
(-1) ISS Retido pelo Tomador	RS 0,00	0,00	(-1) Deduções	RS 0,00	
(-1) Valor Líquido	RS 607,36	607,36	(-1) Base de Cálculo	RS 607,36	
Serviço prestado em RIO VERDE - GO	Imposto Devido em RIO VERDE - GO		(-1) Aliquota	% 4,00	
Valor dos Serviços	607,36		(-1) Valor da Imposta (ISS)	RS 24,29	
				Valor da Nota	
				607,36	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Regime Normal

Recolhimento ISS a recolher pelo PRESTADOR

NF Se instituída lei 5.727/2009 CTM E DECRETO 1441/2019

<http://servicos.riverde.go.gov.br/nota/fiscal/verificar>

DATA DE RECEBIMENTO

NR DA NOTA  
0000032310

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**CONTRATO: 26467374** - EVENTUAL - FECHADO

**GRUPO:H**

**Local de Ret:** (GSC) GOIÂNIA SETOR COIMBRA

**RESERVA:** MV4HI8X46WJBR

**Início:** 05/05/2025 17:26

Movida Participações S.A. - 21.314.559/0221-35  
Avenida Perimetral, 2017 - Quadra 06 Lote 104 - Setor  
Coimbra - GOIÂNIA - Goiás

**(GSC) GOIÂNIA SETOR COIMBRA**

**ATENDENTE:** FRANCISCO DENYS SANTIAGO GADELHA

**Local de Dev:** (GSC) GOIÂNIA SETOR COIMBRA

**Término:** 15/05/2025 11:20

Movida Participações S.A. - 21.314.559/0221-35  
Avenida Perimetral, 2017 - Quadra 06 Lote 104 - Setor  
Coimbra - GOIÂNIA - Goiás

**Tel:** () / TEL 2: ()

Segunda a Sexta - 07:00 às 19:00 | Sábados - 07:00 às  
14:00 | Domingo e Feriados Fechada

**CLIENTE: PEDRO CANO BENETTON - CPF/CNPJ: 41871273803 - CNH: 04965955741 AB - FONE: 11-991053442 / CEL: 11-991053442**

**PLACA: SVH7D94 - KARDIAN EVOLUT. FLEX 1.0 TB**

**12V 5P AUT.**

**GRUPO: H**

**TABELA: MBG01**

**KM ENT:** 24219

**COMBUSTÍVEL ENT:** 8/8

**DATA/HORA ENT:** 05/05/2025 17:26:00

**KM DEV:** 24338

**COMBUSTÍVEL:** R\$ 9,90/LITRO.

**COMBUSTÍVEL DEV:** 8/8

**DATA/HORA DEV:** LAVAGEM SIMPLES: R\$ 49,90.

07/05/2025 LAVAGEM COMPLETA: R\$ 250,00.

12:38:00

**PLACA: SWV4F94 - KARDIAN EVOLUT. FLEX 1.0 TB**

**12V 5P AUT.**

**GRUPO: H**

**TABELA: MBG01**

**KM ENT:** 12463

**COMBUSTÍVEL ENT:** 8/8

**DATA/HORA ENT:** 07/05/2025 12:39:00

**KM DEV:** 13086

**COMBUSTÍVEL:** R\$ 9,90/LITRO.

**COMBUSTÍVEL DEV:** 8/8

**DATA/HORA DEV:** LAVAGEM SIMPLES: R\$ 49,90.

15/05/2025 LAVAGEM COMPLETA: R\$ 250,00.

11:20:00

**Franquia de KM:** LIVRE

**Total KM Rodado:** 742Km

**Valores da Locação**

	<b>Qtde</b>	<b>Vlr Unit</b>	<b>Desc %</b>	<b>Vlr c/ desc</b>	<b>Valor Total</b>
Diária	10	127,01	0,00	0,00	1.270,10
<b>Subtotal</b>					<b>1.270,10</b>

**Valores da Proteção**

	<b>Qtde</b>	<b>Vlr Unit</b>	<b>Desc %</b>	<b>Vlr c/ desc</b>	<b>Valor Total</b>
PROTEÇÃO COMPLETA	2	143,85	0,00	0,00	287,70
PROTEÇÃO COMPLETA	8	143,85	0,00	0,00	1.150,80
<b>Total das Proteções</b>					<b>1.438,50</b>

**Valores de Serviços Adicionais**

	<b>Qtde</b>	<b>Vlr Unit</b>	<b>Desc %</b>	<b>Vlr c/ desc</b>	<b>Valor Total</b>
Lavagem Simples Antecipada	1	49,90	0,00	0,00	49,90
<b>Total Serviços Adicionais</b>					<b>49,90</b>
<b>Subtotal</b>					<b>2.758,50</b>

**Proteção e Cobertura:**

**Cobertura para Danos Corporais causados a terceiros limitados a R\$ 100.000,00**

**Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00**

**Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00**

**Coparticipação Proteção Completa para Roubo e Furto (TOT) R\$ 8.000,00**

**Cobertura à Pneus e Vidros R\$ 0,00**



**Pedro Cano Benetton**

**41871273803**

## PRÉ-AUTORIZAÇÃO

**Com contratação de Proteções\* (a partir de):** Grupos AX, B, BS, BX, BY e FW: R\$ 500,00 | Grupos C, D, E, F e FX: R\$ 800,00 | Grupo CW: R\$ 1.000,00 | Grupos G, GW e H: R\$ 1.200,00 | Grupos HN, HW, HX, HZ, J, JC, K, KX, L, LX, M, ME, MJ, MS, P e ZX: R\$ 2.000,00 | Grupos HY, MR, QX, SS, SY, T, X e XE: R\$ 3.000,00 | Grupo SX: R\$ 4.500,00 | Grupo KE: R\$ 5.000,00.

**Sem Contratação de Proteções\*\* (a partir de):** Grupos CW, FW e GW: R\$ 18.000,00 | Grupo E: R\$ 30.000,00 | Grupos AX, B, BS, BX e BY: R\$ 36.000,00 | Grupo X: R\$ 50.000,00 | Grupos C, D, F, FX, G, H, HN, HW, HX, J, JC, K, L, LX, M, P, SS, SX e SY: R\$ 54.000,00 | Grupo QX: R\$ 55.500,00 | Grupo ME, HZ e ZX: R\$ 60.000,00 | Grupos HY e KX: R\$ 75.000,00 | Grupos KE, MJ, MR e MS: R\$ 120.000,00 | Grupos T e XE: R\$ 150.000,00.

\*Em caso de divergência entre os valores de Proteção estabelecidos por grupo e o valor que consta discriminado acima neste Contrato de Locação prevalecerá a maior quantia; \*\*O LOCATÁRIO que optar pela não contratação da Proteção e/ou pela utilização de seguro disponibilizado por cartão de crédito de sua titularidade ou de titularidade do RESPONSÁVEL FINANCIERO, estarão submetidos a esta Pré-autorização.

A quantia exigida à título de Pré-autorização para celebração do Contrato de Locação será bloqueada no cartão de crédito do LOCATÁRIO e/ou do RESPONSÁVEL FINANCIERO, sem que haja o débito do valor, e desbloqueado após a devolução do Veículo. O prazo para a liberação do limite/devolução desses valores depende exclusivamente do banco emissor do cartão de crédito.

Pelo presente instrumento ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições que, em conjunto com o Termo, regem a relação entre o LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCIERO e a LOCADORA, para a locação do Veículo:

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>:** O LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCIERO declaram que tomaram conhecimento prévio e anuíram integralmente aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos, registrado sob o número 91.631, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Mogi das Cruzes/SP ("Termo"), e ao presente Regulamento "Movida Aluguel Mensal" e "Movida Aluguel Mensal Especial", ficando responsável pelo carro desde sua retirada até sua devolução. O exemplar do nosso Contrato Público e Regulamento do "Movida Aluguel Mensal" e "Movida Aluguel Mensal Especial" estão disponíveis em nossas lojas ou no site "movida.com.br".

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>:** Ao término do período inicial de locação estabelecido neste Contrato de Locação, a LOCADORA poderá, a seu exclusivo critério, reajustar os valores relativos à diária, às tarifas, às taxas e outros incidentes sobre a locação, hipótese em que serão aplicados os valores vigentes no momento da prorrogação da locação pelo LOCATÁRIO, de acordo com o tarifário nacional vigente.

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>:** O LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a LOCADORA, para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste Contrato de Locação, nos termos do art. 257, Parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução Contran nº 404 de 12 de junho de 2012 e suas atualizações.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>:** O LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCIERO assumem integral responsabilidade pelo Veículo desde sua retirada até sua devolução, bem como assumem a responsabilidade por todas as infrações cometidas e despesas decorrentes da apreensão do veículo, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que sem assinatura de termo aditivo atribuído à mesma numeração de Contrato de Locação, bem como assume a pontuação decorrente daquelas, nos termos do artigo 4º e seus parágrafos, da Resolução nº 404/12 do Contran e da cláusula 10.3 do Termo. Da mesma forma, assumem a responsabilidade pelas despesas decorrentes da utilização de etiqueta eletrônica fixada no Veículo locado que permite o pagamento de pedágios e estacionamentos ("SEM PARAR"), conforme melhor estabelecido na cláusula 10<sup>a</sup> abaixo. Por meio desta, o LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCIERO autorizam, expressamente, a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de débito em cartão de crédito, já com o repasse do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, acrescidas de 25% a título de custo administrativo (Taxa de Locação). A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>:** O LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL se obrigam a cumprir a legislação vigente, sejam elas, federais, estaduais e/ou municipais, a exemplo de eventual rodízio de carros municipal, do qual declaram expressa ciência dos dias da semana e horários das restrições.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>:** O LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCIERO declaram ter vistoriado o veículo, o qual se encontra em plenas condições de uso e conservação, se responsabilizando pela sua devolução à LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu, conforme disposto no Termo.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>:** O LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCIERO declaram ter ciência de que o veículo deve ser utilizado restritamente no território brasileiro, ficando proibida sua utilização em outros países e/ou nos perímetros limítrofes às fronteiras, sem que haja prévia e expressa autorização por escrito e em documento próprio pela LOCADORA, sob pena de, independentemente de notificação prévia, restar caracterizada a rescisão contratual, a perda das Proteções e a sua responsabilidade pela reparação das perdas e danos, sem qualquer limitação, autorizando, ainda, que a LOCADORA, adote, a qualquer tempo, todas as medidas necessárias para retomada do veículo que se aproxime em até 200 Km da fronteira com outros países, incluindo, mas não se limitando, que proceda com o bloqueio veicular remoto através de tecnologia GPS e a comunicação de tal fato às autoridades policiais, com a lavratura do competente boletim de ocorrência, e judiciais competentes.

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>:** O LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCIERO se obrigam, solidariamente, pelo pagamento de todos os valores decorrentes da locação, bem como declaram ter prévio e pleno conhecimento dos valores aplicados, tais como, às Diárias, Coparticipações, Proteções Contratadas, Taxas de Locação, Horas Extras, Combustível, Taxa de Retorno, quando aplicável, Acessórios, valores decorrentes da utilização do SEM PARAR, dentre outros.

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>:** Caso o LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL não devolvam o veículo na data acima mencionada, fica resguardado à LOCADORA o direito de realizar, a qualquer tempo, a cobrança dos valores devidos até a sua efetiva devolução, incluindo os débitos relativos a eventuais avarias, diárias adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito. Fica a LOCADORA, ainda, autorizada a indicar o LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL ao Órgão de Trânsito competente, para efeito de pontuação e responsabilidade pelas infrações ocorridas até a data da efetiva devolução do Veículo, podendo, inclusive, assinar em seu nome o Termo de Apresentação do Condutor Infrator.

**9.1.** Caso não haja a devolução do Veículo e de seus acessórios e equipamentos em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do término do prazo convencionado no Contrato (incluindo eventual prorrogação) constituirá, desde logo e independentemente de qualquer notificação ou interpelação, apropriação indébita pelos LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, sujeitando-os às penas previstas na legislação, sem prejuízo da comunicação de tal fato, a exclusivo critério da LOCADORA, às autoridades judicial e policial competentes.

**CLAUSULA 10<sup>a</sup>:** O SEM PARAR, fixado ao Veículo, está habilitado e, se utilizado, será devido o pagamento ao término da locação pelo LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCIERO de todos os valores decorrentes da utilização, autorizando desde já a LOCADORA a realizar a cobrança no cartão de crédito apresentado, após o término do prazo de locação, salvo se o presente instrumento estiver relacionado com contrato corporativo mantido entre LOCADORA e empresa/agência, em que estas últimas assumam expressamente o pagamento total, que inclui: a taxa de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) por dia de uso (0h às 23h59min), limitado a 4 (quatro) cobranças para cada período de 30 (trinta) dias, além dos valores referentes as transações realizadas. O valor da taxa poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da LOCADORA, mediante simples comunicação.

**10.1.** Para todos os fins, o LOCATÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL se obrigam a cumprir e neste ato se declaram cientes que para utilização do SEM PARAR o condutor deverá observar as normas de segurança indicadas nas praças de pedágio pelas operadoras de rodovia e/ou empresas conveniadas, bem como respeitar o limite de velocidade de 40 km/h ao ingressar na pista exclusiva à modalidade de pagamento automático, mantendo a distância mínima de 30 metros em relação ao veículo à frente. Caso não efetivada a leitura automática, o LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL deverão utilizar a cobrança manual, responsabilizando-se em caso de evasão de pedágio, nos termos do art. 209 do Código de Trânsito Brasileiro.

**CLAUSULA 11<sup>a</sup>:** O LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCIERO assumem entre si a condição de responsáveis solidários, pela locação e de forma geral, por todas as obrigações decorrentes do Termo e do presente Contrato de Locação, nos termos da cláusula 7.1 do Termo.

**11.1.** O pagamento da Coparticipação e/ou outro valor não afasta a responsabilidade do LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCIERO no pagamento integral das perdas e danos decorrentes de Evento Adverso, em razão da posterior verificação da perda da Proteção contratada, nas hipóteses previstas no Termo, neste contrato e na Lei, assegurada a dedução de eventual valor pago a título de Coparticipação.

**CLAUSULA 12<sup>a</sup>:** Em caso de ocorrência de qualquer evento adverso (furto, roubo, incêndio, acidente de trânsito e todo e qualquer outro evento que envolva o veículo), o LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, sob pena de perda da proteção contratada e rescisão do contrato, declaram ciência e se obrigam: (I) a imediatamente comunicar a polícia militar por meio do telefone 190; (II) em até 01 (uma) hora comunicar à LOCADORA por meio do canal de Assistência 24 horas e/ou pessoalmente; e (III) em até 06 (seis) horas realizar junto ao órgão de polícia o respectivo boletim de ocorrência e comunicar à LOCADORA o número de seu registro/protocolo. O LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, sob pena de perda da proteção contratada e rescisão do contrato, declaram ciência e se obrigam, ainda, a apresentar à LOCADORA o boletim de ocorrência e relatório de evento adverso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da ocorrência do evento adverso.

Em caso de dúvida ou divergência entre a redação/interpretação deste Contrato de Locação e a redação/interpretação do Termo, prevalecerá, para todos os fins de direito, as disposições deste último documento.

**PRÉ - AUTORIZAÇÃO**

Trata-se de bloqueio de valor realizado no cartão de crédito do Locatário e/ou Responsável Financeiro para a garantia do pagamento de todas as obrigações assumidas no Contrato de Locação e/ou em sua prorrogação. O prazo para liberação/devolução desses valores cabe única e exclusivamente à instituição bancária emissora do cartão, podendo ocorrer em até 60 dias contados da devolução do veículo.

**ASSISTÊNCIA 24 HORAS**

Se algum imprevisto ocorrer, você poderá contar com a nossa Assistência 24 horas, através do telefone:

- 0800 702 8787 - opção 1, que lhe auxiliará nos serviços:
- Mecânicos e Elétricos;
- Remoção do veículo em caso de sinistros e/ou panes;
- Troca de pneus e chaveiro;

**UTILIZAÇÃO TAG SEM PARAR**

Etiqueta eletrônica fixada no veículo locado que permite o pagamento de pedágios e estacionamentos. O SEM PARAR, fixado ao para-brisa do veículo, está habilitado e, se utilizado, será devido o pagamento ao término da locação de todos os valores decorrentes da utilização que inclui: a taxa fixa por dia de uso (0h às 23h59min), limitado a 4 (quatro) cobranças para cada período de 30 (trinta) dias, além dos valores referentes as transações realizadas. Mais detalhes consultar a cláusula 10ª deste contrato.

**ATENÇÃO**

Caso o veículo não seja devolvido no prazo de 24h contadas do término do prazo fixado no Contrato de Locação, caracterizará sua Apropriação Indébita, independentemente de notificação, podendo a Movida adotar as medidas legais cabíveis, inclusive a comunicação de tal fato à autoridade policial.

**PRORROGAÇÃO**

Precisa de mais tempo? Compareça juntamente com o Responsável Financeiro (se o caso) e apresente o veículo locado em uma das lojas da Movida até a data e horário originalmente previstos para devolução do veículo para renovação do Contrato de Locação. No caso de locação de Pessoa jurídica, seguradora e agência é necessário também a apresentação do voucher. A prorrogação será realizada mediante constituição de nova Pré-autorização e pagamento de todos os valores devidos no período inicial da locação.

**LAVAGEM DO VEÍCULO**

Os veículos serão entregues pela Movida devidamente limpos. No entanto, se na devolução do veículo for constatada a necessidade de lavagem, será cobrada do Locatário e/ou do Responsável Financeiro uma Taxa de Lavagem conforme valor estipulado no Contrato de Locação.

**EVENTO ADVERSO**

Em casos de EVENTOS ADVERSOS com o veículo (roubo, furto, incêndio, acidente de trânsito) é necessário que a Polícia Militar seja imediatamente comunicada pelo telefone 190. Além disso, o prazo para comunicação à Movida é de até 1 hora contada da sua ocorrência, por meio do canal de Assistência 24 horas 0800 702 8787 e/ou pessoalmente na loja mais próxima, e para elaboração do boletim de ocorrência, o prazo é de até 6 horas; Após, você terá até 3 dias úteis para comunicar a Movida o número do registro/protocolo contados da ocorrência do fato. Ressaltamos a importância desta comunicação ser feita com rapidez, visando a agilidade do início das tratativas pertinentes. Lembramos, ainda, que é terminantemente proibido o andamento/tratativas diretamente com terceiros/seguradoras, assim como a autorização/realização do conserto do veículo da Movida por meios próprios, sob pena da perda das proteções contratadas e cobrança de valores complementares/adicionais.

**EM CASO DE:****MULTAS DE TRÂNSITO**

O Locatário e/ou o Condutor Adicional serão exclusivamente responsáveis por todas as multas decorrentes de infrações ocorridas no período de sua locação, bem como se obrigam, solidariamente ao Responsável Financeiro, no pagamento das referidas multas acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a título de custo administrativo, podendo ser cobradas a qualquer tempo no cartão de crédito utilizado para retenção da Pré-autorização ou para pagamento da locação. Após a cobrança, os detalhes com as informações da Multa sempre serão enviados para o e-mail cadastrado na Movida, por isso é importante sempre manter os dados atualizados. Caso não encontre o e-mail na Caixa de entrada, acesse também o Lixo eletrônico e Spam.

**EM CASO DE ROUBO E/OU FURTO**

O Locatário deverá comunicar: (i) imediatamente a Polícia Militar, pelo telefone 190; (ii) em até 01 hora a Movida, através do telefone 0800 702 8787 opção 3; e (iii) em até 06 horas providenciar o registro do Boletim de Ocorrência.

**AVARIAS**

Todos os veículos são devidamente vistoriados antes de sua entrega e por isso, eventuais avarias ocasionadas no período de locação serão cobradas na devolução do veículo. Caso as avarias sejam de pequena monta, a cobrança será realizada de acordo com a tabela de preços disponibilizada na MOVIDA, mas se as avarias forem de média/grande monta, os valores serão apurados e cobrados posteriormente do Locatário, Condutor Adicional e/ou Responsável Financeiro, ressalvada eventual contratação de Proteção. No caso de cobrança de coparticipação é obrigatório apresentação do boletim de ocorrência.